

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 –
SECOMP CELEBRADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CNT – CONSTRUTORA
NOVA TERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, com sede no Distrito de Mumbaba, Município de Massapê, Estado do Ceará, CNPJ nº 12.314.392/0001-42, sito à Rua do Comércio, nº 429, CEP nº 62.142-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 97031013697 SSP-CE e CPF nº 829.620.223-91, residente e domiciliado na Rua Sinhá Saboia, nº 156, CEP nº 62050-280, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 049/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 14/06/2019 e findando no dia 13/08/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 60 (sessenta) dias corridos – iniciando-se dia 15/07/2019 e findando no dia 13/09/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS MARIA ISABEL DE FREITAS COM A RUA JOSÉ MARIA AGUIAR, BAIRRO PADRE PALHANO EM SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
CEINF

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Sobral – CE, em 07 de junho de 2019.

Francisco Fausto dos Santos Filho

CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-
EPP
FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antônio Jeovane R. Araújo*

CPF: *813.096.943-20*

Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Amanda Gabriela de Sousa Vasconcelos*

CPF: *043.119.163-88*

Assinatura: *[assinatura]*